

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação Escolar Antenor Napolini

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTENOR NASPOLINI

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	55.849,22
Repasse Mensal:	14.584,00
Rendimento:	494,79
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	263,19
Receita Total:	70.664,82

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	abril/2022	06/05/2022	806,99	
POLO	GÁS	abril/2022	29/04/2022	7.260,00	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	maio/2022	04/05/2022	227,98	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2022	05/05/2022	900,00	
POLO	LUZ	abril/2022	06/05/2022	1.565,19	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	11/04/2022	316,62	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	25/05/2022	49,00	
POLO	TELEFONE	abril/2022	06/05/2022	225,33	
				11.351,11	

Saldo:	59.313,71
---------------	------------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESAN - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	
Nº Processo: P203326/2022	Data Abertura: 13/06/2022 - 13:21
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Associação Escolar Antenor Naspolini	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE - MÊS DE MAIO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	13/06/2022 - 13:21	Francisca Clevelandia Franco Vitorino
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO: PMDE

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR
NASPOLINI

MAIO/2022

SOBRAL

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

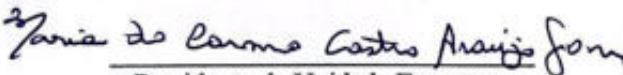
Sobral, 10 de junho de 2022.

De: Associação Escolar Antenor Napolini
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de MAIO/2022, com o repasse mensal no valor de R\$ 14.584,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) conforme extrato por período.

Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação - SME/ SOBRAL





PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do conselho Fiscal Escolar, Elizabete Ferreira do Nascimento, Madalena Ferreira Duarte, Mirtes Aline Alves Ribeiro depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do PMDE REFERENTE A MAIO/2022 sendo utilizado o valor de **RS 11.351,11 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de junho de 2022.

Elizabete Ferreira do Nascimento

Elizabete Ferreira do Nascimento
Assinatura

20070770420
RG

Madalena Ferreira Duarte

Madalena Ferreira Duarte
Assinatura

296584965
RG

Mirtes Aline Alves Ribeiro

Mirtes Aline Alves Ribeiro
Assinatura

200009914650
RG





Extrato por período

Cliente: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOL

Conta: 0554 | 003 | 00001419-0

Data: 02/06/2022 - 08:20

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	900829	CHEQ COMP	7.260,00 D	7.260,00 D
04/05/2022	727220	RESG AUTOM	7.260,00 C	0,00 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	000341	CRED TED	7.292,00 C	7.292,00 C
06/05/2022	900831	CHEQ COMP	900,00 D	6.392,00 C
06/05/2022	990001	APL AUTOM	6.392,00 D	0,00 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	900832	CHEQUE SAC	806,02 D	806,02 D
09/05/2022	900853	CHEQUE SAC	1.565,19 D	2.372,18 D
09/05/2022	900854	CHEQUE SAC	225,33 D	2.597,51 D
09/05/2022	900822	CHEQ COMP	316,62 D	2.914,13 D
09/05/2022	727220	RESG AUTOM	2.914,13 C	0,00 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	000341	CRED TED	7.292,00 C	7.292,00 C
11/05/2022	900830	CHEQ COMP	227,98 D	7.064,02 C
11/05/2022	990001	APL AUTOM	7.064,02 D	0,00 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/05/2022	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/06/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOL	CPF/CNPJ 03.312.511/0001-37	Conta Corrente 003.00001419-0	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	55.849,22C	30.776,520165
Aplicações	13.456,02C	7.396,677275
Resgates	10.223,13D	5.663,105132
Rendimento Bruto no Mês	494,79C	
IRRF	263,19D	106,355837
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	59.313,71C	32.403,736471
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Date	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 05	RESGATE	7.260,00D	4.022,846950
	IRRF	48,14D	
	IOF	0,00	
06 / 05	APLICACAO	6.392,00C	3.515,852965
09 / 05	RESGATE	2.914,13D	1.613,237022
	IRRF	19,99D	
	IOF	0,00	
11 / 05	APLICACAO	7.064,02C	3.880,824310
25 / 05	RESGATE	49,00D	27,021160
	IRRF	0,00D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	27,46D	15,001701
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	61,61D	33,658224
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	92,97D	50,790539
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	7,33D	4,004460
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	5,31D	2,900911

Dados de Tributação

Rendimento Base

1.316,09

IRRF

263,19

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	MAIO/2022
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI	03.312.511/0001-37
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, S/N - BAIRRO DOM JOSÉ	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
13 - RRF (-)	55.849,22	14 - ID (-)	14.584,00
CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	-	R\$	11.351,11
11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
			70.664,82
16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
	59.313,71	01/05/2022 A 31/05/2022	1 POLO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT. Despat	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)	
						TIPO	DATA	DATA	
1	KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME	28975806/0001-14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	PMDE	CUSTEIO	NF	29/04/2022	900829	R\$ 7.260,00
2	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21535796/0001-57	ALUGUEL MAQUINA DE XEROX	PMDE	CUSTEIO	NF	05/05/2022	900831	R\$ 900,00
3	SAAE	07817778/0001-37	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO		18/05/2022	900832	R\$ 806,99
4	ENEL	07047251/0001-70	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO		02/05/2022	900853	R\$ 1.565,19
5	OT S.A	76535764/0020-06	OI FIXO	PMDE	CUSTEIO		01/05/2022	900854	R\$ 225,33
6	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME	07791346/0001-02	MATERIAL LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	NF	29/03/2022	900822	R\$ 316,62
7	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS	20676817/0001-91	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	NF	04/05/2022	900830	R\$ 237,98
8	MANUT CTA	-	TARIFA BANCARIA	PMDE	CUSTEIO		25/05/2022		R\$ 49,00
									R\$ 11.351,11

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
SOBRAL, 10 DE JUNHO DE 2022	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/08915 - PROCESSO Nº: P1920882022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTÃO 13.0 QUILOGRAMAS-MARCA: ULTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	60,00	121,3333	7.280,00	121,0000	7.260,00	19,9980	0,27 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				7.279,9980		7.260,0000	19,9980	0,27 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 7.280,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 7.280,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 7.260,00

Economia Gerada*: R\$ 20,0000 (0,27%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





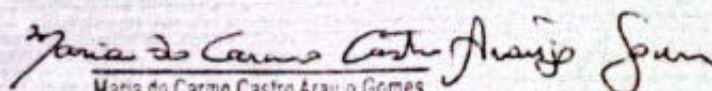
Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/0915 - PROCESSO Nº: P1920892022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - CNPJ: 03.312.511/0001-37

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 28905/2022

FORNECEDOR:		KARINE DA COSTA OLIVEIRA	CNPJ/CPF:	28.975.806/0001-14	
ENDEREÇO:		Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
51721	1	GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTÃO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs.: MARCA: ULTRAGAZ	60,00	121,0000	7.260,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					7.260,00
Dotação Orçamentária: ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI			Data de emissão: 27/04/2022		
ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VICENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
KARINE DA COSTA OLIVEIRA			DATA: ____/____/____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL, ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 (carimbo e assinatura)		
			Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Dados: 2022.04.29 11:54:55 -03'00'		
OBS. PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					


Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
DIRETOR DAS-01 / ATO Nº 088/2018



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  GRANGAZ KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 2322 0428 9758 0600 0114 5500 1000 0030 9510 1141 8366 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		3.095 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220025617190 29/04/2022 14:18:38								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 28.975.806/0001-14								
DESTINATÁRIO												
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI				CNPJ 03.312.511/0001-37								
ENDEREÇO RUA PREFEITO JERONIMO PRADO				DATA DA EMISSÃO 29/04/2022								
MUNICÍPIO SOBRAL				DATA DA SAÍDA 29/04/2022								
UF CE				HORA DA SAÍDA 15:18:07								
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 7.260,00								
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR APROX TRIB 2.283,27								
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		TOTAL DA NOTA 7.260,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL 9-Sem Transp.				CNPJ								
ENDEREÇO				INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE				PESO BRUTO								
ESPECIE				PESO LÍQUIDO								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	060	5656	UN	60	121,00	7.260,00	0,00	0,00		2.283,27
Atesto que o serviço foi prestado ☐ Atesto que o material foi recebido ☒ 29/04/2022 Fe. <u>Priscilla F. M. Araújo</u> Assinatura												
PAGO: 29/04/2022 COM RECURSO DO PMDE <u>Carla do Carmo Costa Araújo</u> ORDENADOR DE DESPESAS												
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.						Gerado em 29/04/2022 às 14:18 pelo UMDANFE 3.7.10 Free www.umdante.com.br						
RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.095. EMISSÃO: 29/04/2022 VALOR TOTAL: 7.260,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, COELCE, 62114-400-SOBRAL-CE						NF-e 3.095 SÉRIE 1						



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro Jose Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, localizada na Prefeito Jeronimo Prado, Bairro Coelce, Sobral -Ce, a importância de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) referente à compra de 60 (sessenta) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. Nota fiscal N°3095.

PAGO: 29/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

José Carlos Costa Araújo Junior
ORDENADOR DE DESPESAS

GRANJA, 29. abril DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.04.29 14:09:34 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900829	2	# 7.260,00 # 1

Pague por este cheque a quantia de Sete mil, duzentos e sessenta reais e centavos acima

Karine da Costa Oliveira - ME ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 29 de abril de 2022

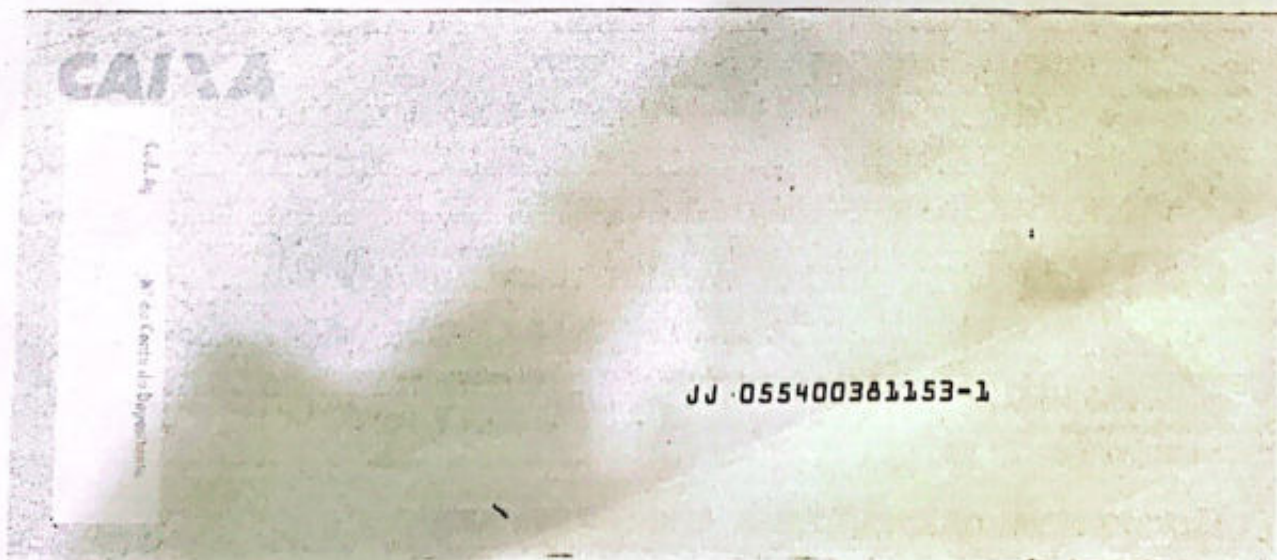
Zaira de Carmo Costa Araújo Jones
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP
CNPJ 03.318.511/0001-37
Fra Clevelândia Franco Utciano CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

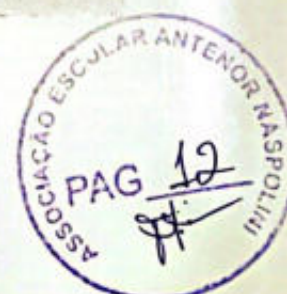
10405549 01890082954 600300141900

PAGO: 29/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Zaira de Carmo Costa Araújo Jones
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400381153-1





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ : 28.975.806/0001-14
Número de Autorização : GLP/CE0243296
Número Despacho : ANP Nº 1.546
Data da Publicação 18/12/2017 : 18/12/2017
Endereço : RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
EXPOSICAO - GRANJA - CE

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **08:21:34** horas do dia **02/02/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1198.DE6B.6B80.80D2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão n°: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.975.806/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.975.806/0001-14**Razão****Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022**Certificação Número:** 2022041302052452434301

Informação obtida em 20/04/2022 13:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206221890

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2022 ÀS 14:32:58
VÁLIDA ATÉ 22/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



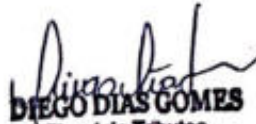
23/03/2022 14:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano M. Moreira Diretor do Depto. Tributos Mat. 21659 DIRETOR DO DEPARTAMENTO	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº 02292 FISCAL DO DEPARTAMENTO
EMITIDA EM: 20/04/2022 14:28:38 VÁLIDA ATÉ: 19/06/2022 VALIDADE: 60 dias. Código autenticação: 202200287070016504757196280835	



fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e David Jonathan Lima Nunes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P186479/2022 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03944 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Serviço de Capina, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Lopes Duarte, Secretária escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Aricia Jurandir Oliveira Juvencio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P190279/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07069 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola José Ermirio de Moraes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Dias Ripardo, auxiliar administrativa, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Aricia Jurandir Oliveira Juvencio - Contratada.

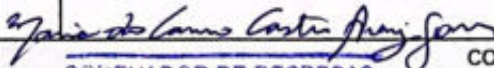
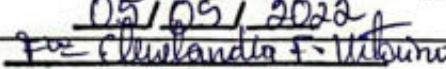
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA ANTONOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P192088/2022 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antonor Naspolini, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45.0 kg. Descrição complementar: retornável de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, para atender as necessidades da Escola Antonor Naspolini. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antonor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001419-0. DO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a). Maria Austrelinda De Oliveira Fernandes, professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P184035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P184035/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01495 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Rodrigo Barros Torres - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P189548/2022 - CONTRATANTE: Conselho Cei Professora Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06423 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota N° 0000001521			
					SÉRIE			
					ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	05/05/2022	Competência	MAI/2022	N° da NFS-e Substituída	0			
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social		A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia		*****						
Endereço		AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp			Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social		ESCOLA ANTENOR NAAPOLINI			E-mail			
Endereço		RUA RUA PREFEITO GERÔNIMO S/N, S/N DOM JOSE SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL				
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COM MOTOR MENSAL REFERENTE A ABRIL COM RECURSO DO PMDE	1,00	927,83	927,83				
 ORDENADOR DE DESPESAS 1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS				
Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	927,83			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	927,83			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %			
(-) ISS Retido	27,83	zd2gj3e4l		ISS a Reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(-) Valor do ISS	27,83			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Atesto que o serviço foi prestado ☒ Atesto que o material foi recebido ☐ 05/05/2022  Assinatura								
Impressa em: 05/05/22 14:16				Hora da emissão: 14:15:48				



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) **ESCOLA ANTENOR NASPOLINE** a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1521 firmo(amos) o presente recibo.

PAGO: 05/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

João de Carmo Costa Pinheiro
ORDENADOR DE DESPESAS

SOBRAL, 05 DE maio DE 2022.

ANATANA AGUIAR
ALEF SANTOS
[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
[SOBRAL - CE]



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900831	4	#900.00#

Pague por este cheque a quantia de Novecentos reais

A de Aguiar Sousa Fiveli-ME o centavos acima

CAIXA Sobral, 05 de maio de 20 22 ou à sua ordem

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

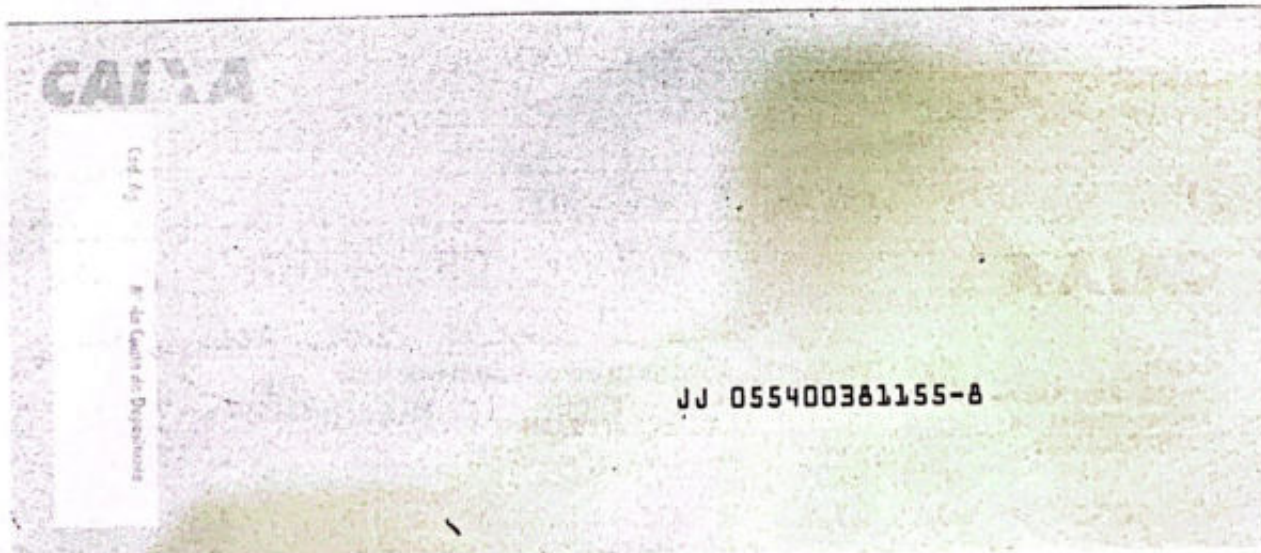
CNPJ 03.312.541/0001-07

Fra Clelandia Franco Vitorino CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

10405545 01890083154 600300141900

PAGO: 05/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001409





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207198221

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2022 ÀS 14:27:19
VÁLIDA ATÉ 05/06/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão n°: 10021361/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.535.796/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022**Certificação Número:** 2022042402232691373600

Informação obtida em 04/05/2022 11:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **ESCOLA ANTENOR NASPOLINI**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 03.312.511/0001-37, com sede na END: RUA PREFEITO GERONIMO PRADO , N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora RICOH 377, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de janeiro de 2021 e término em 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

「21.535.796/0001-57」

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

「SOBRAL - CE」

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fca Anatania de A. Sousa Yara do Carmo Castro Araújo

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Bevenuto Sousa Honorio

Elizabete Ferreira do Nascimento



Saae
Serviço Autônomo de Água e EsgotoSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7

INSCRIÇÃO

10863-8

Mes/Faturamento

04/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. ANTENOR NASPOLINI

RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, 2020, EDUCACAO
DOM JOSE - CEP: 62015210
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM		PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
	0		000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A21G607056	21/06/2021	0000270021	15/03/2022	14/04/2022			

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 495

Leitura atual: 559

Consumo: 64

Dias: 30

Média: 66

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
03/2022	60	0
02/2022	37	0
01/2022	31	0
12/2021	107	0
11/2021	77	0
10/2021	89	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		474,70
2	ESGOTO		332,29

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento:

18/05/2022

Total a Pagar:

806,99

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

126-848302722-2

06/MAI/2022 HORA DF 18:03:16

LOT. 05.025175-9 TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 806,99

826300000088 069902690010

006304222200 225274000002

126-848302722-2

19 VIA

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE*Yana de Lima Costa Araújo*
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ #806.99#
018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900832 2

Pague por este cheque a quantia de oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos

SAAE

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 06 de maio de 2022

Maria do Carmo Castro Araújo Lima

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

CNPJ 03.312.511/0001-37

Pro Cleolândia Franco Vitorino

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405544 01290083254 600300141900

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Castro Araújo Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400381156-6





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.846-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Tipo de fornecimento	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
03 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		07/03/2022	06/04/2022	30	06/05/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRE GERONIMO PRADO 00000 DOM JOSE SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.834/0001-37 INSC. EST. 069202583	INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1796918		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 00890877 - SÉRIE 601 / DATA DE EMISSÃO: 06/04/2022 Consulte pelo Chave de Acesso em: http://nfeportal.safesistemas.br/nfe3iconulta chave de acesso: 2322 0407 0472 5100 0170 8608 0008 8066 7710 0314 3333 Protocolo de autenticação: 323220006790607 - 07/04/2022 às 03:16:54-03:00 CNPJ: 0358- VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAQ CONTRIBUINTE Data de apresentação: 14/04/2022
	Nº DO CLIENTE 1796918		

MÊS ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	02/05/2022	R\$ 1.565,19

MENSAGENS IMPORTANTES

Período: Band. Tarf. ESCASSEZ-HIDRICA: 06/03 - 06/04 A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais de sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais". Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Bens do Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)
Energia Ativa Fornecida T0	Wh	1.484	6,38891	9.488,64	17,40	25.644	27,00%	145,79	0,25730
Energia Ativa Fornecida TUSD	Wh	1.484	6,47321	9.610,71	32,44	48.061,71	27,00%	1.307,84	0,23158
Adicional Band. Verde/Verde	Wh	1.484	6,38891	9.488,64	31,83	47.261,83	27,00%	1.270,43	0,14338
Multa					0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Subtotal Faturamento				1.535,28					
Subtotal Tarifa				31,83					
TOTAL				1.565,19	48,44	1.535,28		415,87	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO									
Nº Medidor	P/Identificação	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo (Wh)	Nº Dias	Unid.
1834151-036-308	1477	05/04/22	10096,0	06/04/22	10100,0	1,0	1004,0	30	Wh

TRIBUTOS	BASE Cálculo (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh
ICMS	1.118,28	0,78	8,72	MÊS ANO
COPIS	1.118,28	0,84	9,40	CONSUMO
ICMS	1.635,28	27,30	447,87	CONSUMO

MÊS ANO	CONSUMO	UNID.	Tipo de Faturamento
ABR22	1484,00	Wh	UO
MAR22	1503,00	Wh	UO
FEB22	860,00	Wh	UO
JAN22	1223,00	Wh	UO
DEZ21	1820,00	Wh	UO
NOV21	1805,00	Wh	UO
OUT21	1848,00	Wh	UO
SET21	943,00	Wh	UO
AUG21	624,00	Wh	UO
JUL21	585,00	Wh	UO
JUN21	369,00	Wh	UO
MAY21	368,00	Wh	UO
ABR21	181,00	Wh	UO

SEGUNDA VIA

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 010010 (CONFAS)

PAGO: 06/05/2022

COM RECURSO DO PMDE

Carneiro Carlos Costa Araújo Junior

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 12h

126-848302720-6

06/MAI/2022

LOT. 05.025175-9

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 1.565,19

838700000150 651900313008

311596094064 000017969182

126-848302720-6

1ª VIA

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 30/04/2022 OU A MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER A PARTIR DO FATURAMENTO A PARTIR DO FATURAMENTO DE 05/05/2022. CONSTATAR OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, DESCONSIDERAR. Não compare débitos relativos às leituras vencidas de 021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas na. Esta declaração substitui as anteriores.

Valor(R\$)

1.743,93

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1796918



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900853	5	#1.565,19#
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e</u> <u>doze e nove centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBREL RUA CEL JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREL-CE CONFECÇÃO: 04/22									
Sobrel, 06 de maio de 2022 Maria do Carmo Castro Araújo Gomes ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP CNPJ 03.312.511/0001-37 Fca Clevelândia Franco Vitorino CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
10405548 0189008535 600300141900									

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cód. Asp. _____

Nº do Livro do Depósito _____

JJ 055400383201-6





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA PREF JERONIMO PRADO, S/N
DOM JOSE
62015-210 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000446 30 140422

AD: 00100446

Referência

ABRIL /2022

Telefone

(88) 3611-9347

Vencimento

01/05/2022

Total a pagar

R\$ 225,33

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 187,79

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

187,79



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$ 37,54

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS
OUTROS VALORES

23,13
14,41

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDB

Yandir de Lima Costa Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS



FIXO_PE - F0012076.MOBL_PE.OTYB.EM33.M432.TXT.ASCII.TXT - RE:07 - MO:E - ON:001/00446 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SP00L: 1793/2128

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº 3 | R\$ #225,33# 1
018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900854

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e vinte cinco reais e trinta e três cen-
teavos e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 04/22

Sobral, 06 de maio de 20 22

Yana do Carmo Castro Araújo Junior

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP

CNPJ 03.312.511/0001-37

Fco. Clelandia Franco Litoirino

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405547 01890085454 600300141900

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Yana do Carmo Castro Araújo Junior
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta de Depósito

JJ 055400383202-4



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25925 - PROCESSO Nº: P1706552021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES-Marca: BOMBREL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	1,0906	21,81	1,0906	21,81	0,0000	0,00 %
2 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: JANET Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	25,00	1,3600	34,00	1,3600	34,00	0,0000	0,00 %
3 - RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: VIVACE Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	10,00	4,9700	49,70	4,9700	49,70	0,0000	0,00 %
4 - PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSOES 70 X 50CM, PESO 100G, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ALGO BOM Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	1,9467	58,40	1,9467	58,40	0,0000	0,00 %
5 - DESINFETANTE, ACO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: AGEX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	25,00	6,6667	166,67	6,6667	166,67	0,0000	0,00 %
6 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ARTEZANAL Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	80,00	1,0267	82,14	1,0267	82,14	0,0000	0,00 %
7 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: BRILUX Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	1,2157	36,47	1,2157	36,47	0,0000	0,00 %
8 - LUVA DESCARTAVEL, NITRILICA, NAO ESTERIL, TAMANHO M, AMBIDESTRA, CAIXA TIPO DISPENSER-BOX, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: VABENE Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	37,2800	74,56	22,0000	44,00	30,5600	40,99 %
9 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 06 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: MARAJÓ Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	40,00	4,6195	184,78	4,6195	184,78	0,0000	0,00 %

Situação: Declarado vencedor		40,00	4,6195	184,78	4,6195	184,78	0,0000	0,00 %
10 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	25,00	2,3133	57,83	2,3133	57,83	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor		100,00	1,0567	105,67	1,0567	105,67	0,0000	0,00 %
11 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: ECONOMICO	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	1,4133	141,33	1,4133	141,33	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor		20,00	33,0800	661,60	33,0800	661,60	0,0000	0,00 %
12 - SABAO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: ECONOMICO	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	100,00	2,9733	297,33	2,9733	297,33	37,3300	12,56 %
Situação: Declarado vencedor		50,00	0,9567	47,84	0,9567	47,84	0,0000	0,00 %
13 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	50,00						
Situação: Declarado vencedor								
14 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PACOTE 4.0 UNIDADE-Marca: PIMPO								
Situação: Declarado vencedor								
15 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADIUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITRO-Marca: JUA								
Situação: Declarado vencedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				2.020,1250		1.952,2400	67,8900	3,36 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.020,12

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.020,12

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.952,24

Economia Gerada*: R\$ 67,8900 (3.36%)

Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021-25925 - PROCESSO Nº: P1706552021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - CNPJ: 03.312.511/0001-37

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 05194/2022

FORNECEDOR:		EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	CNPJ/CPF:	07.791.346/0001-02	
ENDEREÇO:		Rua OLAVO OLIVEIRA, n 152 - Centro, Granja - CE, 62.430-000	FONE/FAX:	98.36241455	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1058	3	RODO, DIMENSÃO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: VITWACE	10,00	4,9700	49,70
815296	6	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ARTEZANAL	80,00	1,0265	82,12
675536	9	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Obs: MARCA: MARAJÓ	40,00	4,6195	184,78
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					316,60
Dotação Orçamentária: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI					
OBS. OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI			Data de emissão: 07/03/2022		
MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210006, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações:					
PARA USO DO FORNECEDOR					
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME			DATA: ____/____/____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					

07.791.346/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

CEP: 62.430-000 Granja - Ceará



RECEBEMOS DE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002568 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - CEP: 82430-000 - GRANJA - CE TEL: (88)3624-1455		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000002568 fl. 1 / 1 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 2322 0307 7913 4600 0102 5500 0000 0025 6810 0025 6823 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220018451367 29/03/2022 17:19:22		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060182610	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 07.791.346/0001-02		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI		CNPJ / CPF 03.312.511/0001-37	DATA DA EMISSÃO 29/03/2022
ENDEREÇO RUA PREFEITO JERONIMO PRADO	BARRIO / DISTRITO COELCE	CEP 62114-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/03/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:03:51

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		316,62	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	316,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / CF	DIAGN.	GTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7896388200049	RODO VIWACE 50CM C CABO	95031000	0500	5405	UND	10,000	4,970	49,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5544	VASSOURA VIWACE EM PALHA	95031000	0500	5405	UND	80,000	1,027	82,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897312400106	SABAO EM BARRA MARAJÓ GLICERINADO C/S	34011900	0500	5405	UND	40,000	4,620	184,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o serviço foi prestado ☐
 Atesto que o material foi recebido ☒
29/03/2022
F. R. R. F. F. F.
 Assinatura

PAGO: 11/04/2022
 COM RECURSO DO PMDE

M. de C. C. C. C. C. C. C.
 ORÇENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL BANCO-BRADESCO AGENCIA: 5387-2 C/C: 177-5 EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME Trib aprox. R\$ 48,31 Federal, R\$ 70,18 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE B8217A	RESERVADO AO PAGADOR 

Tatiana Variedades

RECIBO Nº 0015/2022

R\$316,62

Recebi, **ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI**, situada na RUA PREFEITO JERONIMO PRADO – COELCE – SOBRAL -CE, a importância de R\$ 316,62 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) referente, ao "MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA" conforme NFE Nº2568.

GRANJA, 11 / 04 / 2022

PAGO: 11/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Marcos da Costa Castro Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

Edson Guilherme de Oliveira
CNPJ: 07.791.346/0001-02
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.430-000 Granja - Ceará

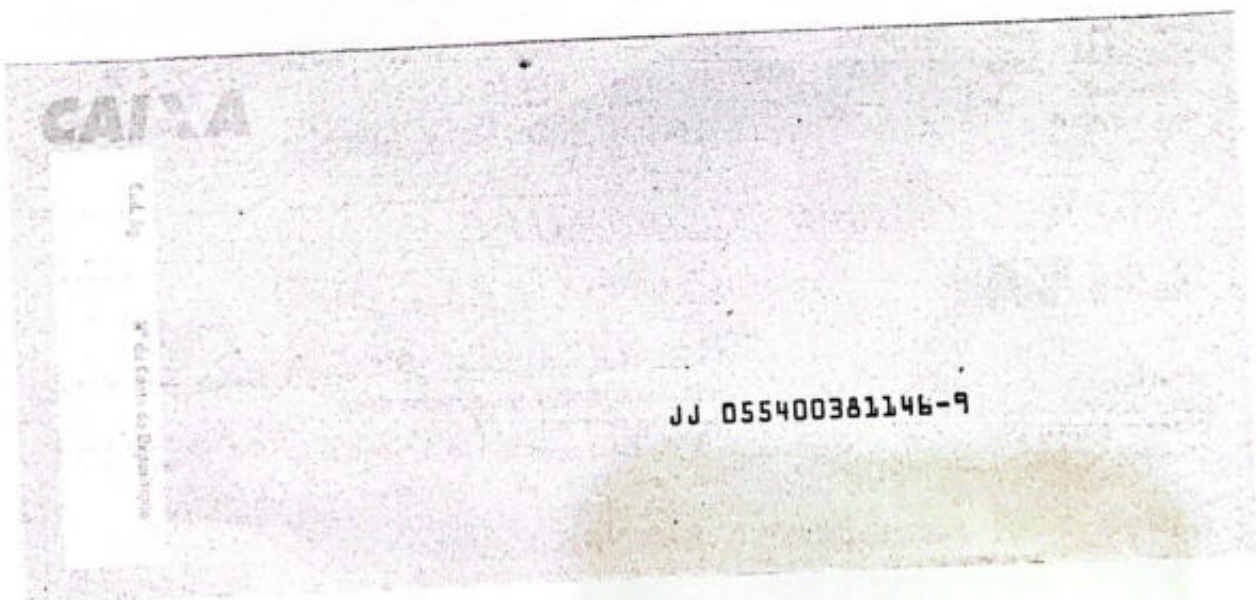
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail .com FONE: (88) 9 9621-2397



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	Cl	15	# 316,627
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900822	5		
Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos dezessets reais e sessenta e dois centavos</u> e centavos acima										
Edson Guilherme de Oliveira ME										
ou à sua ordem										
CAIXA										
Sobral, 11 de abril de 2022										
Para do Causo Anta Araújo Jones										
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP										
CNPJ 03.312.571/0001-47										
Fez Clevelândia Franco Litorino										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004										
10405546 0189008225 600300141900										

PAGO: 11/04/2022
COM RECURSO DO PMDE

Para do Causo Anta Araújo Jones
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400381146-9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.791.346/0001-02
Certidão n°: 5087465/2022
Expedição: 10/02/2022, às 17:09:41
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.791.346/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





NOME / RAZÃO SOCIAL	
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	
ENDEREÇO	
0 - RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
3619	07.791.346/0001-02
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
<i>Adriano Frota Teixeira</i> Adriano Frota Teixeira Secretário Municipal de Finanças Portaria Nº 003/2021 de 04/01/2021	<i>Diego Dias Gomes</i> DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matrícula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 28/03/2022 08:18:10 VÁLIDA ATÉ: 27/05/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202200283970016484862908090548	



Confere com o original que me foi apresentado o referido é verdade.

Dou N. 28.03.2022.

Granja (CE) *Maria Gorete dos Santos Fortes*

Maria Gorete dos Santos Fortes
 OFICIAL INTERINA - PORT. Nº 132021



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.791.346/0001-02**Razão Social:** EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022**Certificação Número:** 2022031801204119204147**Informação obtida em** 28/03/2022 09:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202203264661

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2022 ÀS 17:22:17
VÁLIDA ATÉ 11/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:18 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **8896.A211.4C07.5839**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI
PROCESSO Nº P170655/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
ANTENOR NASPOLINI E A EMPRESA EDSON GUILHERME
DE OLIVEIRA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37, com sede na Rua Pref. Jeronimo Prado, S/N representado neste ato pelo Sr. Maria do Carmo Castro Araújo Gomes, inscrito no RG sob o nº 94024019494, CPF nº 431.454.853-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Monte, 1566 - Campo dos Velhos CEP 62030-110 - Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Edson Guilherme de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na Rua Olavo Oliveira, Nº 152 Centro - Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 476924 e CPF nº 809.964.858-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25925 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25925 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RODÔ, DIMENSÃO RODÔ 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE -	AVULSO UNIDADE 1.0	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70
2	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE -	AVULSO UNIDADE 1.0	80	R\$ 1,0267	R\$ 82,14
3	SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PACOTE UNIDADE 5.0	40	R\$ 4,6195	R\$ 184,78

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE

INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N - DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE				
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 316.62

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 316,62** (trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0654

OPERAÇÃO: 013

CONTA: 03001419-0

CONSELHO: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Antenor Naspolini, localizado na Rua Pref. Jeronimo Prado, S/N, Bairro Dom José em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE

INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 03.343.544/0001-07



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antenor Naspolini e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE

INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N - DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liana Veras da Silva, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

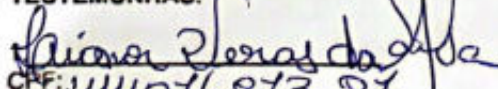
Sobral (CE), 24 de Fevereiro de 2021.

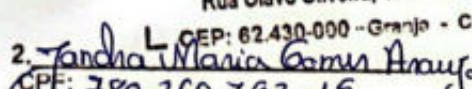

MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES
DIRETORA DA ESCOLA ANTENOR NASPOLINI
Contratante


EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
Contratado
CPF: 07.791.546/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - Ceará

TESTEMUNHAS:


Liana Veras da Silva
CPF: 44.407.6873-87


Jandira Maria Gomes Araujo
CPF: 780.260.793-15

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37



MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00451 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA ANTONOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P170655/2021 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antonor Naspolini, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25925 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Antonor Naspolini. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.635,62 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Antonor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liana Veras da Silva, Professora Readaptada, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA ANTONOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P170655/2021 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antonor Naspolini, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA -ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25925 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Antonor Naspolini. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 316,62 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Antonor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liana Veras da Silva, Professora Readaptada, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P184726/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a

Cotação Eletrônica nº 2022/01842 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.188,38 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairia Azevedo de Lima, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P184726/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01842 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.943,00 (um mil e novecentos e quarenta e três reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairia Azevedo de Lima, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P184726/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. **CONTRATADA:** Empresa EDNANDA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01842 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairia Azevedo de Lima, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P185103/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02040 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/21976 - PROCESSO Nº: P1676682021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS	2,00	219,0000	438,00	113,9900	227,98	210,0200	47,95 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				438,0000		227,9800	210,0200	47,95 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 438,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 438,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 227,98

Economia Gerada*: R\$ 210,0200 (47,95%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

01/12/2021 09:21



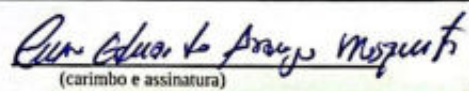


Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/21976 - PROCESSO Nº: P1676682021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - CNPJ: 03.312.511/0001-37

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 00459/2022

FORNECEDOR:		C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS	CNPJ/CPF:		20.676.817/0001-91
ENDEREÇO:		Rua Monsenhor Silvano de Souza, n 121 - Sossego, Crato - CE, 63.107-050	FONE/FAX:		8896799046
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12637	1	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: .	2,00	113,9900	227,98
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					227,98
Dotação Orçamentária: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI			Data de emissão: 19/01/2022		
MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210003, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: _____ _____ _____					
PARA USO DO FORNECEDOR					
C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS			DATA: ____/____/____		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

Cícero Eduardo A. M. Química e Serviços
CNPJ 20.676.817/0001-91
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121
Sossego - Crato - Ceará





JN QUÍMICA E SERVIÇOS

DEDETIZAÇÕES E FUMACÊ - SAÚDE AMBIENTAL / QUÍMICA E SERVIÇOS

C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS

CNPJ: 20.676.817/0001-91 - Insc. Municipal: 6513388

Alvará Sanitário 400 / SEMACE 67/2019

Fones: (88) 9.9679.9046 - (85) 9.9137.4217

Rua Monsenhor Silvano de Souza, N° 121, Sossego, Crato-CE

Fones: (88) 9.9679-9046 / (85) 9.9137.4217

RECIBO

R\$ 227,98-

Recebi (emos) de Associação Escolar Antenor Napolini

A importância acima de R\$ Duzentos vinte sete reais

PAGO: 04/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

e noventa oito centavos

Referente a Serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água.

João do Carmo Costa Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS
CNPJ: 20.676.817/0001-91
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121
Sossego - Crato - Ceará

Sobral, 04 de maio de 2022



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				Nota Nº 0000000717	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração		04/05/2022		Competência		MAI/2022
Nº da NFS-e Substituída		0		Nº do RPS		0
Local da Prestação		SOBRAL-CE		Optante do Simples		SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS				
Nome Fantasia		J N QUIMICA E SERVICOS				
Endereço		RUA MONSENHOR SILVANO DE SOUZA, 121 - SOSSEGO				
CPF/CNPJ		20.676.817/0001-91	Insc. Municipal	6513388	UF	CE
Cidade		CRATO	C.E.P		Comp.	
					Insc. Estadual	0
					Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI				E-mail
Endereço		RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, S/N COELCE 62114000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ		03.312.511/0001-37	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
					Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA PAGO: 04/05/2022 COM RECURSO DO PMDE						
Atesto que o serviço foi prestado ☒ Atesto que o material foi recebido ☐ 04/05/2022 F. Vilhena Assinatura						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 710 / 370290002 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
						IRRFF
						0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	227,98	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	227,98
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	227,98
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	852qjgd4			ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	227,98				(=) Valor do ISS	4,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 04/05/22 15:09						
Hora da emissão: 14:23:57						



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900830	6		# 227,984

Pague por este cheque a quantia de Duzentos vinte sete reais e noventa e oito centavos ou à sua ordem

CAIXA

C. Eduardo Araújo Mesquita Química e Serviços

Sobral, 04 de maio de 2022

Maria do Carmo Castro Araújo Jones

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP
CNPJ 03.312.501/0001-37
Fca Clevelândia Franco Veloso

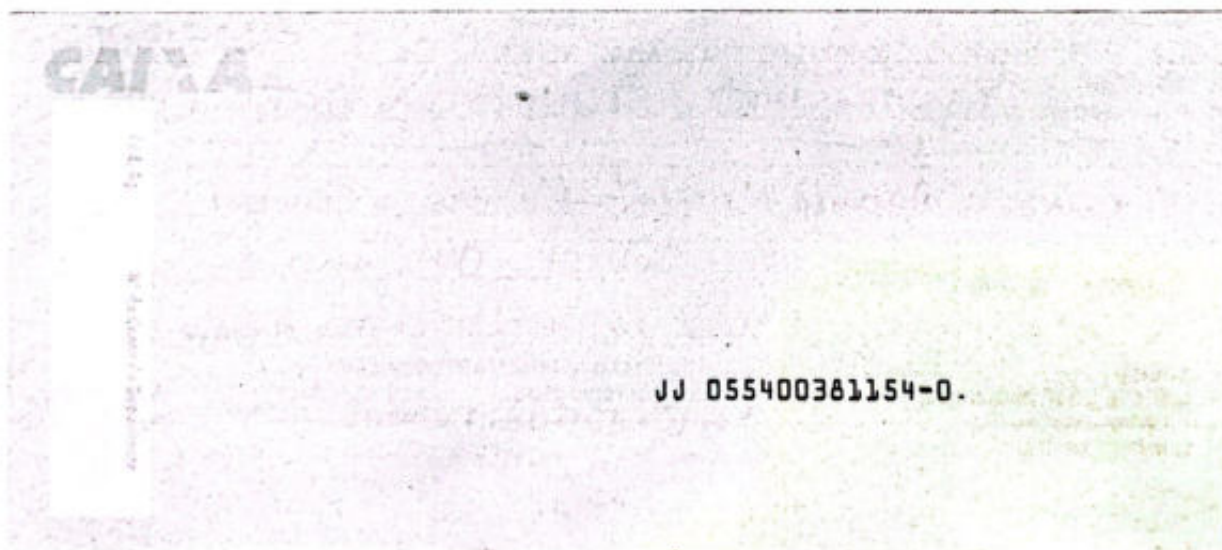
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 03/22

10405546 0189008305 600300141900

PAGO: 04/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Maria do Carmo Castro Araújo Jones
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400361154-0.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207838000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063411989
CNPJ / CPF: 20676817000191
RAZÃO SOCIAL: C EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 09:24:35
VÁLIDA ATÉ 10/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS**
CNPJ: **20.676.817/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:47 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2022.
Código de controle da certidão: **F359.E1BE.93D4.4AFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.817/0001-91

Certidão nº: 5520642/2022

Expedição: 15/02/2022, às 10:10:23

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnj@tst.jus.br



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.676.817/0001-91

Razão Social: CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334

Endereço: R DOUTOR JOSE NILO 222 ANEXO A / SEMINARIO / CRATO / CE / 63113-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040602163703223705

Informação obtida em 17/04/2022 20:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Nº 0000001601

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

473786 - C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS

Endereço

RUA MONSENHOR SILVA DE SOUZA, 121 LOJA A

SOSSEGO CRATO-CE CEP: 63107050

No. Requerimento

0000001601/2022

Documento

C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de direito, que revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, verificou-se que **NÃO EXISTEM** débitos de natureza tributária e não tributária em nome do contribuinte acima identificado pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei nº 3.332 de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário Municipal do Crato, ressaltando o direito do Município de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2022


Oloni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001601





PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO
CRATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001601

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.676.817/0001-91
DATA DE EMISSÃO: 11/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/05/22
CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 11/04/22 às 09:28:16



CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021 – ESCOLA ANTENOR NASPOLINI E/EF
PROCESSO Nº P 167668/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI E/EF E A EMPRESA C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37, com sede na Rua Prefeito Jeronimo Prado, S/N – Bairro Dom José – Sobral – CE., representado neste ato pelo Sra. Ana Paula Madeira Nogueira Borges, inscrito no RG sob o nº 96031094109, CPF nº 000.491.323-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Frota, 245 – Centro – Sobral – CE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C. Eduardo Araújo Mesquita Química e Serviços; inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Silvano e Sousa, 121 – Bairro Sossego – Crato - CE., aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cícero Eduardo Araújo Mesquita, inscrito no RG sob o nº 2828944/94 e CPF nº 620.198.803-34, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/21976 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21976 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da Escola Antenor Napolini, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12637 – SERVIÇO DE LIMPEZA,ASSEIO E CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA	UND	02	113,99	227,98

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL – CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.napolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 227,98 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini E/EF, conforme contas bancárias abaixo:

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI

AGENCIA: 0554

OPERAÇÃO: 013

CONTA: 03001419-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da ordem de compras, Escola Antenor Napolini E/EF, localizada na Rua Pref. Jeronimo Prado, S/N – Bairro Dom José – Sobral – CE., no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, no sábado.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antenor Napolini E/EF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL – CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.napolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir.

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do Inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL – CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N - DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Andrea Cardoso dos Santos Rocha, Professora**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de Interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de 02 de 2022.

Ana Paula M. N. Borges
ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES
Contratante

Cícero Eduardo Araújo Mesquita
CÍCERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Thayana Soares
CPF: 057.901.993-48

2. Yanna Kelly de Souza
CPF: 047.105.103-93

Cícero Eduardo A. M. Química e Serviços
CNPJ 20.676.817/0001-91
Rua Monsenhor Silvano de Souza, 121
Sossego - Crato - Ceará

FONE: (88) 3611-9347 - SOBRAL - CE
INEP: 23220015 EMAIL: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 03.312.511/0001-37





SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI, N° 1247

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 28/2022 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** exonerar PEDRO HIAGO SANTOS MARQUES, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da COORDENADORIA JURÍDICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 004/2022 - CORREGEDORIA - Prorroga o Procedimento de Sindicância Administrativa n° 005/2021 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2°, I e 5°, IV da Lei n° 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo n° 155278/2021; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, do Decreto Municipal n° 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; **RESOLVE**: Art. 1° - **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo n° P155278/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 12 de janeiro de 2022. Jéssica Loliola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO N° P163267/2021 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, **CONSIDERANDO** o descumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços n° 091/2020 - SME, oriunda do Pregão Eletrônico n° 112/2020 - SME, que tem como objeto "eventuais serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral", firmado com a empresa VIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20.346.800/0001-76, arrematante do item 3, e **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo n° P163267/2021. **RESOLVE**: Art. 1°. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa VIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20.346.800/0001-76: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do item 03 do PE n° 112/2020 - SME, pela recusa à assinatura do contrato, nos termos do item 14.1.1.2 da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços n° 091/2020 - SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, grau 10, do Decreto Municipal n° 2316/2019 de 18 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais). II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços n° 091/2020 - SME. Art. 2°. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal n° 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal

n° 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3°. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 14 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021 - ESCOLA ANTEIOR NASPOLINI - PROCESSO N° P167669/2021 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Napolini, inscrito no CNPJ n° 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ n° 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21977 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 461,98 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1419-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANDREA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA, professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021 - ESCOLA ANTEIOR NASPOLINI - PROCESSO N° P167668/2021 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antenor Napolini, inscrito no CNPJ n° 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n° 220.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21976 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 227,98 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1419-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANDREA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA, professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 0008/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 129/2020, Ata de Registro de Preço N° 003/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993.